



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MF GOIÁS E TOCANTINS
Rua 6, Quadra F-4, Lote 38/40, nº 483 - Setor Oeste - Goiânia - Goiás - CEP: 74.125-070
Tel: 62 3901 4324 Fax: 62 3901 4318

**APOSTILAMENTOS Nº 01 E 02/2016 AO
CONTRATO Nº 06/2012, CELEBRADO PELA
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DO MINISTÉRIO DA FAZENDA/GO E PELA
EMPRESA CELG DISTRIBUIÇÃO S/A, QUE
TEM POR OBJETO REGULAR O
FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA,
PELA CELG D AO CONSUMIDOR.**

O Sr. Diego Cesar Santana Mendes, Responsável pelo Recursos Logísticos da Superintendência Administrativa do Ministério da Fazenda/GO, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria/SAMF nº 140 de 12/11/2014, publicada no BS nº 46, de 12/11/2014 e no § 1º, inciso I, artigo 89 da Portaria SPOA/SE/MF nº 81, de 27/03/2012, publicada no DOU de 30/03/2012, que aprova o Regimento Interno da Secretaria Executiva do Ministério da Fazenda

RESOLVE:

Art. 1º - APOSTILAR os valores do Contrato em referência, a partir de **29/03/2016**, em atendimento à **Orientação Normativa AGU nº 35, de 13/12/2011**, onde diz: "nos contratos cuja duração ultrapasse o exercício financeiro, a indicação do crédito orçamentário e do respectivo empenho para atender a despesa relativa ao exercício futuro poderá ser formalizada por apostilamento" e **Orientação Normativa AGU nº 36 de 13/12/2011**, onde "A administração pode estabelecer a vigência por prazo indeterminado nos contratos em que seja usuária de serviços públicos essenciais de energia elétrica e água e esgoto, desde que no processo de contratação estejam explicitados os motivos que justificam a adoção do prazo indeterminado e comprovados, a cada exercício financeiro, a estimativa de consumo e a existência de previsão de recursos orçamentários", cujos valores mensal e anual foram estimados, conforme quadro abaixo.

ÓRGÃOS	PREÇO MENSAL ESTIMADO	PREÇO ANUAL ESTIMADO
SAMF/GO/TO - Rua 06, Qd. F-04, Lt. 38/40 nº 483, Setor Oeste, CEP.: 74115-070, Goiânia/GO	R\$ 5.471,37	R\$ 65.656,40

Art. 2º - Publique-se no Boletim de Serviço.

Goiânia - GO, 29/04/2016.

Diego Cesar Santana Mendes
Responsável pelo RL/SAMF/GO



MISSÃO: Prover soluções administrativas ao Ministério da Fazenda, contribuindo para a melhoria contínua do serviço público, de forma sustentável.

TERMO DE APOSTILAMENTO

APOSTILAMENTOS N°01 E 02/2016 AO CONTRATO N°06/2012, CELEBRADO PELA SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA/GO E PELA EMPRESA CELG DISTRIBUIÇÃO S/A, QUE TEM POR OBJETO REGULAR O FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, PELA CELG D AO CONSUMIDOR.

O Sr. Diego Cesar Santana Mendes, Responsável pelo Recursos Logísticos da Superintendência Administrativa do Ministério da Fazenda/GO, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria/SAMF n°140 de 12/11/2014, publicada no BS n°46, de 12/11/2014 e no §1°, inciso I, artigo 89 da Portaria SPOA/SE/MF n° 81, de 27/03/2012, publicada no DOU de 30/03/2012, que aprova o Regimento Interno da Secretaria Executiva do Ministério da Fazenda,

RESOLVE:

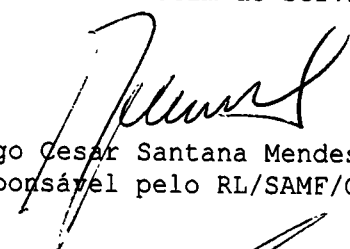
Art.1°- APOSTILAR os valores do Contrato em referência, a partir de 29/03/2016, em atendimento à Orientação Normativa AGU n°35, de 13/12/2011, onde diz: "nos contratos cuja duração ultrapasse o exercício financeiro, a indicação do crédito orçamentário e do respectivo empenho para atender a despesa relativa ao exercício futuro poderá ser formalizada por apostilamento" e Orientação Normativa AGU n°36 de 13/12/2011, onde "A administração pode estabelecer a vigência por prazo indeterminado nos contratos em que seja usuária de serviços públicos essenciais de energia elétrica e água e esgoto, desde que no processo de contratação estejam explicitados os motivos que justificam a adoção do prazo indeterminado e comprovados, a cada exercício financeiro, a estimativa de consumo e a existência de previsão de recursos orçamentários", cujos valores mensal e anual foram estimados, conforme quadro abaixo.

ÓRGÃOS	PREÇO MENSAL	PREÇO ANUAL
	ESTIMADO	ESTIMADO
SAMF/GO/TO - Rua 06, Qd.F-04, Lt38/40, n°483 Setor Oeste - CEP 74115-070, Goiânia/GO	R\$5.471,37	R\$65.656,40

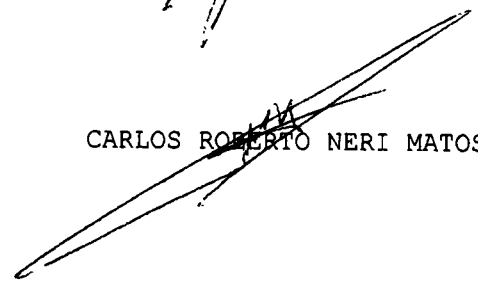
Nunes

Publicado no BS nº: 18
Em, 6 / 5 / 16
Fernando Campos

Art.2º- Publique-se no Boletim de Serviço.



Diego Cesar Santana Mendes
Responsável pelo RL/SAMF/GO



CARLOS ROBERTO NERI MATOS